



ASSUNTO  
GRAVAME DE TRAÇADO VIÁRIO E CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO

HOMOLOGO

Em 05/10/2020

  
Nelson Marchezan Junior – Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 20/08/2020 (SEI 20.0.000074283-0), face ao disposto no artigo 164, INCISOS I E ii, da lei complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 aprova:

**Inclusão de gravame de traçado viário da Estrada da Pedreira (CTM: 7760010), localizado na MZ 08 UEU 054, com 12,50 metros de largura, com início na Estrada Retiro da Ponta Grossa até uma distância de aproximadamente 454 m, e cadastramento do referido trecho com largura média de 9,50 metros.**

Germano Bremm  
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Ambiental – CMDUA

Emilio Merino Dominguez  
Conselheiro do CAU-RS no Conselho Municipal de  
Desenvolvimento Urbano e Ambiental - CMDUA



ASSUNTO  
GRAVAME DE TRAÇADO VIÁRIO E CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO

## **JUSTIFICATIVA**

O gravame e o cadastramento da Estrada da Pedreira, tem por objetivo atender solicitação de requerente com a intenção de promover a regularização da Sede da Associação dos Funcionários das Companhias e Empresas de Energia Elétrica do RS.

Por se tratar de via inserida em área de ocupação rarefeita, foi realizada consulta a antiga UGDU, atual EGD (Equipe de Gestão e Desenvolvimento Territorial) da SMDE, a qual retornou com parecer favorável ao gravame de cadastramento.

Tendo sido verificada a existência de redes de infraestrutura instalada e reconhecida pelo Município e que também a via existe a mais de 20 anos, entendemos viável o cadastramento, que é uma forma de reconhecimento do uso público do objeto em análise.

Cabe destacar que no processo também há parecer da PGM favorável ao gravame e cadastramento da Estrada como Logradouro Público





PONTA GROSSA

ESTRADA RETIRO DA PONTA GROSSA

2538/2020

01





2538/2020

02